



| <b>COMISSÃO ELEITORAL</b> |                                                                                     |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IMPUGNAÇÃO</b>         |                                                                                     |
| <b>IMPUGNANTE(S):</b>     | SINDICATO DOS ATLETAS<br>PROFISSIONAIS DE FUTEBOL NO<br>ESTADO DO ALAGOAS (SAPFEAL) |
| <b>IMPUGNADO(S):</b>      | CHAPA ÚNICA -> Osni Lopes;<br>Marcelo Alexandre da Silva Cruz                       |

### ACÓRDÃO

**EMENTA: IMPUGNAÇÃO ELEIÇÃO CARGOS VACANTES FENAPAF. PRELIMINARES REJEIÇÃO. MÉRITO DESPROVIMENTO. ELEGIBILIDADE CANDIDATOS. CHAPA ÚNICA. ATENDIMENTO REQUISITOS ESTATUTÁRIOS.**

**Vistos etc., acordam, os membros da Comissão Eleitoral, em conformidade do voto condutor, em negar provimento a impugnação.**

**Não votou o Sr. Presidente.**